



PARECER FINAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTA PARCIAL

Termo de Fomento nº 118/2017

Projeto: Acreditar e Realizar

Valor total do Termo: R\$ 114.856,18

Gestor de Parceria: Daniela Quadro da Silva

Portaria nº: 77.998

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marinilce Fracalossi Schenato, Cristian Bernich e Mauricy Jacobs

Portaria nº: 77.985

Entidade: Associação Bentogonçalvense de Convivência e Apoio à Infância e Juventude - ABRAÇAÍ

Responsável pela Entidade: Eliana Casagrande Lorenzini

Empenho nº: 7.533/2017

Processo nº: 5.369/2017

Após a análise e emissão de parecer do Gestor desta parceria (fl. 537), do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 376 a 479) e do parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA (fl. 480), os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta(s) autoridade(s) administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para a baixa de responsabilidade, lançamentos contábeis, de controle, publicação e posterior arquivamento.

Bento Gonçalves, 14 de maio de 2018.


Heitor André Tartaro
Secretário Adjunto de Finanças